



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 2785 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEENG

Contratação Direta

Contrato 033/2020

Contratação de Empresa de Engenharia para execução do projeto arquitetônico e dos projetos dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios - SPCI e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (caso necessário), no Casarão da Rui Barbosa, localizado na Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Ápice Engenharia e Serviços LTDA
- CNPJ: 01.676.925/0001-10
- Endereço: R. Arquiteto Fernando Almeida, 382, Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51170-080

. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta	Relação com a Média	
01	Ápice	R\$ 12.361,18	Ok	37,43 %	abaixo
02	SMC	R\$ 17.750,00	Ok – com ressalvas	10,16 %	abaixo
03	GT Fire	R\$ 29.160,00	Ok – com ressalvas	47,59 %	acima
04	Fire Project	R\$ 28.758,00	Desclassificada	-----	-----

Média (03) R\$ 19.757,06 Obs.: Na média não foi computada a proposta 04.

Em seguida, buscando estabelecer um parâmetro para verificar se as propostas apresentadas são inexequíveis ou apresentam um valor elevado, foi considerada a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, que regulamenta os critérios e padrões de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, definindo em seu art. 4º o seguinte:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;

e

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

[...]

Salienta-se que esse parâmetro já foi levantado pela ASSDG do TRE-PE no processo de contratação dos serviços de retirada, manutenção corretiva e reinstalação dos transformadores das subestações aéreas dos Fóruns Eleitorais de Caruaru, Palmares e Petrolina (Pronunciamento 107/2018 do SEI: 0034867-05.2017.6.17.8000).

Nesses termos, adotando o parâmetro anterior como balizador nessa nova análise, a proposta da empresa GT Fire por ser 47,59 % , maior que a média de R\$ 19.757,06, foi considerada com preço acima do estabelecido no item II – do Art.4º e, por isso, desclassificada do processo. Após esta exclusão, obteve-se a Configuração 1 apresentada na Tabela 2, com média de R\$ 15.055,59.

Tabela 2 – Configuração 1 da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta	Relação com a Média	
01	Ápice	R\$ 12.361,18	Ok	17,90 %	abaixo
02	SMC	R\$ 17.750,00	Ok – com ressalvas	17,90 %	acima

Média (02) R\$ 15.055,59

Assim, obteve-se a média de R\$ 15.055,59 para a elaboração do Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução do projeto arquitetônico e dos projetos dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios - SPCI e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, no Casarão da Rui Barbosa, localizado na Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE.

Como consequência dos critérios adotados neste exame e dos valores apresentados na Tabela 2, para esta contratação obteve-se o seguinte ranking das propostas apresentadas pelas empresas classificadas:

1º – Ápice Engenharia e Serviços Ltda : R\$ 12.361,18 (vencedora)

2º – SMC Engenharia Ltda : R\$ 17.750,00 (segundo lugar)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2859072** e o código CRC **6A7DCE3A**.